



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014 para locação de imóvel comercial, celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária no Estado de Rondônia e a sra. Maria José de Aguiar, para locação de imóvel destinado à Subseção Judiciária de Ji-Paraná

LOCATÁRIA: UNIÃO, por intermédio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Bairro Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de Delegação n.º 75/2015.

LOCADORA: MARIA JOSÉ DE AGUIAR, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.345 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 102.944.062-04, residente e domiciliada na Rua Júlio Guerra, 76, Centro, Ji-Paraná/RO, proprietária do imóvel objeto desta contratação;

Nesta data, as partes acima identificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 08/2014, objeto do Processo Administrativo N. [0000588-37.2015.4.01.8012](#), observados os preceitos da Lei n. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Pelo presente, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato e garantir o reajuste de preços, mantendo-se inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57-II, da Lei n. 8.666/93;
- Processo Administrativo n. [0000588-37.2015.4.01.8012](#).
- Contrato Administrativo n. 08/2014, Cláusula IV.

III – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de agosto de 2015 até 05 de agosto de 2016.

IV – DA GARANTIA DE REAJUSTE DO CONTRATO

Fica assegurada à proprietária, a partir de 06 de agosto de 2015, o reajuste contratual de que trata a clausula VI, por apostilamento, tão logo divulgado o índice aplicável.

V – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI- DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela locatária

Maria José de Aguiar
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/05/2015, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Aguiar, Usuário Externo**, em 05/06/2015, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0665822** e o código CRC **32609932**.